# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Legislação Municipal

www.rincao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

Terça-feira, 08 de setembro de 2026 | Ano IV | Edição nº 576 | Página 1 de 38


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 4
Justificativa de dispensa de chamamento público ..... 4
Extrato ..... 9
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 12
Edital de inscrições deferidas ..... 12
Edital das alterações e os pareceres dos recursos contra o gabarito preliminar ..... 37


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rincão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rincão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rincao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Rincão**
CNPJ 56.338.247/0001-77
Rua 21 de Novembro, 491 - Centro
Telefone: (16) 3395-9100
Site: www.rincao.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

**Câmara Municipal de Rincão**
CNPJ 01.605.130/0001-10
Avenida Barão do Rio Banco, 347
Telefone: (16) 3395-1616
Site: www.camararincao.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Rincão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rincao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

**ESTADO DE SÃO PAULO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO**
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

**DECRETO Nº 82/2026, de 28 de Agosto de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RINCÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RINCÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2670/2025, de 25 de Novembro de 2025.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 45.900,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.005 - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
05.005.12.361.24.2030-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS — R$33.900,00
02.262.0000.0000 EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS — 33.900,00

07.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.003.8.244.37.2068-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS — R$1.400,00
02.500.0001.0000 PROTEÇÃO SOCIAL MEDIA E ALTA — 1.400,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.005 - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
05.005.12.361.24.2030-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA — R$10.600,00
02.262.0000.0000 EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS — 10.600,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$10.600,00
02.262.0000.0000 EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS — 10.600,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$33.900,00
02.262.0000.0000 EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS — 33.900,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$1.400,00
02.500.0001.0000 PROTEÇÃO SOCIAL MEDIA E ALTA — 1.400,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 28 de Agosto de 2026.**

BRAZ RODRIGUES,
***.***.838-**
PREFEITO

Rincão, 08 de setembro de 2026.

**D E C R E T O Nº 083/2026**

***DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RINCÃO/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**BRAZ RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Rincão, especialmente o art. 48, VI;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 205 a 214 da Constituição Federal, que garantem o direito à educação como direito social fundamental;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que regula a educação nacional e define a alfabetização como prioridade nos anos iniciais do Ensino Fundamental;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026-2036, estabelecendo diretrizes, objetivos, metas e estratégias voltadas à garantia da alfabetização plena e na idade adequada e à melhoria da qualidade da educação básica;

**CONSIDERANDO** as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação de Rincão/SP, especialmente no que se refere ao direito à alfabetização com qualidade e equidade;

**CONSIDERANDO** a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), aprovada pela Resolução CNE/CP nº 2/2017, que define direitos de aprendizagem e desenvolvimento para a Educação Básica;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 11.556/2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, com ênfase na alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;

**CONSIDERANDO** a Portaria MEC nº 85/2025, que estabelece diretrizes para o Letramento na Educação Infantil (LEEI);

**CONSIDERANDO** o Currículo Paulista, como referência curricular para o território do Estado de São Paulo;

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**

**Disposições Gerais**

**Art. 1º** Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização do Município de Rincão/SP, com a finalidade de garantir o direito à alfabetização plena, com equidade, inclusão e qualidade social, a todas as crianças, jovens e adultos atendidos pela rede pública municipal de ensino.

**Art. 2º** A Política Municipal de Alfabetização rege-se pelos seguintes princípios:

**I –** universalização do direito à alfabetização com qualidade;

**II –** equidade, com atenção às desigualdades sociais e educacionais;

**III** – inclusão, considerando as especificidades dos estudantes público-alvo da educação especial e de contextos vulneráveis;

**IV –** valorização do protagonismo docente por meio da formação continuada;

**V –** gestão democrática e participativa;

**VI** – respeito às fases do desenvolvimento humano;

**VII** – concepção de linguagem como prática social e processo interativo;

**VIII** – avaliação diagnóstica e formativa como instrumento de planejamento pedagógico;

**CAPÍTULO II**

**Da Abrangência e dos Beneficiários**

**Art. 3º** A presente Política abrange os seguintes segmentos educacionais:

**I –** Educação Infantil, nas faixas etárias de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos;

**II –** Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com ênfase nos 1º e 2º anos;

**III –** Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Fase I;

**IV –** estudantes dos anos subsequentes que apresentem defasagens de aprendizagem em leitura, escrita e matemática.

**Art. 4º** São beneficiários diretos da Política:

**I –** crianças de 4 e 5 anos da Educação Infantil;

**II –** estudantes do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;

**III –** estudantes da EJA – Fase I;

**IV –** estudantes com defasagem de aprendizagem nos anos posteriores.

**Parágrafo único.** São considerados prioritários os estudantes dos incisos I e II, considerando a importância da alfabetização na idade certa.

**CAPÍTULO III**

**Dos Conceitos e Fundamentos**

**Art. 5º** Para fins deste Decreto, são adotados os seguintes conceitos:

**I –** Letramento na Educação Infantil (LEEI): processo de introdução das crianças à cultura escrita, por meio da interação com textos, práticas sociais de leitura e escrita, respeitando o tempo do desenvolvimento infantil, sem antecipação da alfabetização formal;

**II –** Alfabetização em Língua Portuguesa: apropriação do sistema alfabético de escrita e desenvolvimento da capacidade de leitura, fluência, compreensão e produção de textos, com consolidação preferencial até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;

**III –** Letramento em Língua Portuguesa: capacidade de utilizar a linguagem escrita em práticas sociais diversas, com sentido, criticidade e protagonismo;

**IV –** Alfabetização em Matemática: desenvolvimento de habilidades relacionadas ao sistema de numeração decimal, às operações matemáticas fundamentais, à geometria, às medidas e ao tratamento da informação;

**V –** Letramento Matemático: uso de conhecimentos

matemáticos para resolver situações do cotidiano e compreender fenômenos sociais e científicos;

**VI –** Processos Indissociáveis: entendimento de que alfabetização e letramento são processos complementares e integrados no desenvolvimento das competências comunicativas e cognitivas dos estudantes.

**CAPÍTULO IV**

**Dos Objetivos**

**Art. 6º** Constituem objetivos da Política Municipal de Alfabetização:

**I –** garantir que todas as crianças estejam alfabetizadas, em Língua Portuguesa e Matemática, ao final do 2º ano do Ensino Fundamental;

**II –** estabelecer políticas pedagógicas de letramento na Educação infantil;

**III –** estruturar ações de recomposição das aprendizagens dos estudantes com defasagem;

**IV –** promover políticas de alfabetização para jovens, adultos e idosos;

**V –** fortalecer a formação inicial e continuada dos profissionais da educação, especialmente dos professores alfabetizadores;

**VI –** fomentar o uso de metodologias inovadoras e recursos pedagógicos diversificados;

**VII –** implantar sistemas de avaliação e monitoramento dos níveis de alfabetização;

**VIII –** utilizar os resultados das avaliações internas e externas como base para o replanejamento pedagógico.

**CAPÍTULO V**

**Das Diretrizes de Implementação**

**Art. 7º** A Política será implementada a partir das seguintes diretrizes:

**I –** prioridade à alfabetização nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental;

**II –** promoção da oralidade, da escuta e do contato com a literatura desde a Educação Infantil;

**III –** fortalecimento das práticas de leitura e escrita em todos os componentes curriculares;

**IV –** oferta de mentorias e acompanhamentos sistemáticos aos professores;

**V –** formação docente continuada no âmbito da RENALFA, do Alfabetiza Juntos e do LEEI;

**VI –** valorização e formação continuada das equipes gestoras e pedagógicas;

**VII –** integração com as diretrizes da BNCC, do Currículo Paulista e das avaliações externas (SAEB, SARESP, Giro pela aprendizagem entre outras).

**CAPÍTULO VI**

**Dos Agentes Envolvidos**

**Art. 8º** São responsáveis pela execução da Política:

**I –** professores alfabetizadores;

**II –** professores, coordenadores pedagógicos e diretores escolares;

**III –** formadores das redes LEEI e RENALFA;

**IV –** técnicos da Diretoria Municipal de Educação.

**CAPÍTULO VII**

**Dos Mecanismos de Implementação**

**Art. 9º** A implementação da Política será efetivada por meio das seguintes ações:

**I –** adesão a programas estaduais e federais de apoio à alfabetização;

**II –** elaboração de orientações curriculares alinhadas à BNCC e ao Currículo Paulista;

**III –** planejamento e execução de formações continuadas específicas para alfabetização;

**IV –** produção, aquisição e distribuição de materiais didáticos e literários de qualidade;

**V –** desenvolvimento de instrumentos de avaliação diagnóstica e formativa;

**VI –** criação de indicadores locais para o monitoramento da aprendizagem;

**VII –** promoção de parcerias institucionais para apoio técnico e pedagógico.

**CAPÍTULO VIII**

**Da Gestão e do Monitoramento**

**Art. 10** Compete à Diretoria Municipal de Educação, em articulação com o Conselho Municipal de Educação e demais instâncias de gestão escolar:

**I –** coordenar, executar e monitorar a Política Municipal de Alfabetização;

**II –** estabelecer metas anuais e indicadores de desempenho;

**III –** avaliar periodicamente os impactos das ações implementadas;

**IV –** garantir a transparência na gestão da Política, com divulgação pública dos resultados.

**CAPÍTULO IX**

**Das Disposições Finais**

**Art. 11** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 12** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

BRAZ RODRIGUES

**Prefeito Municipal**

REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

.....

## Licitações e Contratos

## Justificativa de dispensa de chamamento público

**JUSTIFICATIVAS DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de Rincão, justifica a **DISPENSA**

**DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para celebração de parceria por meio de Termo de fomento para Transferência Voluntária de Recursos, se tratando de programação GND 3 nº 354370920260002 a ser firmado com Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, que compreende o recurso de Emenda Individual nº 202625200002 no ano de 2026, de autoria do Parlamentar Carlos Zarattini, classificada como CUSTEIO e repassada por tempo determinado, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social destinada à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RINCÃO – APAE**, inscrita no CNPJ sob nº **50.732.460/0001-82,** no valor de **R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),** tendo como objetivo o Desenvolvimento dos Programas Assistenciais, Educacionais, Saúde e Bem estar para população em situação de vulnerabilidade social compreendendo atividades na área de atendimento às pessoas portadoras de deficiência.

A formalização de parceria com a OSC, justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Federal, em conformidade ao disposto no art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

*Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.*

A parceria com a entidade foi devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.698/2026 de 05 de maio de 2026. A associação proporciona finalidade de atendimento às necessidades específicas de cada usuário, tem em seus objetos reverter o processo de exclusão social, estimulando o desenvolvimento e a valorização do potencial de cada usuário, com deficiência, resgatando sua autoestima e qualidade de vida, através de atividades inclusivas. Formação integral do cidadão através da integração da pessoa com deficiência na família, escola, comunidade, tornando-o independente de acordo com as suas potencialidades. Trata-se, portanto de relevante objeto executado por entidade filantrópica e sem fins lucrativos, de utilidade pública; este tipo de atendimento vem de longa data sendo realizado pela municipalidade; a Entidade apresenta excelente estrutura física e pessoal qualificado para o desenvolvimento das atividades, garantindo atendimento de qualidade e amplamente satisfatória as pessoas portadoras de deficiência.

Tendo em vista que o Plano de Trabalho apresentado pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RINCÃO – APAE**, cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como a referida Instituição se encontra previamente credenciada no órgão gestor, há previsão legal quanto à Dispensa do Chamamento Público nos moldes do Artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Diante dos fatos apontados, justificamos a viabilidade da dispensa do chamamento público aplicando a **DISPENSA** como base jurídica citada, tendo em vista tratar-se de subvenção social, nos termos de lei especifica, que autoriza o repasse de recursos à entidade a título de subvenção social, ficando estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação para eventual impugnação à justificativa, conforme determina o parágrafo 2º do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Rincão/SP, 08 de setembro de 2026.

**BRAZ RODRIGUES**
**Prefeito Municipal**

.....

**JUSTIFICATIVAS DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de Rincão, justifica a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para celebração de parceria por meio de Termo de fomento para Transferência Voluntária de Recursos, se tratando de programação GND 3 nº 354370920260005 a ser firmado com Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, que compreende o recurso de Emenda Individual nº 202615680001 no ano de 2026, de autoria do Parlamentar Gilberto Nascimento, classificada como CUSTEIO e repassada por tempo determinado, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social destinada à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RINCÃO – APAE**, inscrita no CNPJ sob nº **50.732.460/0001-82,** no valor de **R$200.000,00 (duzentos mil reais),** tendo como objetivo o Desenvolvimento dos Programas Assistenciais, Educacionais, Saúde e Bem estar para população em situação de vulnerabilidade social compreendendo atividades na área de atendimento às pessoas portadoras de deficiência.

A formalização de parceria com a OSC, justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Federal, em conformidade ao disposto no art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

*Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.*

A parceria com a entidade foi devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.698/2026 de 05 de maio de 2026. A associação proporciona finalidade de atendimento às necessidades específicas de cada usuário, tem em seus objetos reverter o processo de exclusão social, estimulando o desenvolvimento e a valorização do potencial de cada usuário, com deficiência, resgatando sua autoestima e qualidade de vida, através de atividades inclusivas. Formação integral do cidadão através da integração da pessoa com deficiência na família, escola, comunidade, tornando-o independente de acordo com as suas potencialidades. Trata-se, portanto de relevante objeto executado por entidade filantrópica e sem fins lucrativos, de utilidade pública; este tipo de atendimento vem de longa data sendo realizado pela municipalidade; a Entidade apresenta excelente estrutura física e pessoal qualificado para o desenvolvimento das atividades, garantindo atendimento de qualidade e amplamente satisfatória as pessoas portadoras de deficiência.

Tendo em vista que o Plano de Trabalho apresentado pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RINCÃO – APAE**, cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como a referida Instituição se encontra previamente credenciada no órgão gestor, há previsão legal quanto à Dispensa do Chamamento Público nos moldes do Artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Diante dos fatos apontados, justificamos a viabilidade da dispensa do chamamento público aplicando a **DISPENSA** como base jurídica citada, tendo em vista tratar-se de subvenção social, nos termos de lei especifica, que autoriza o repasse de recursos à entidade a título de subvenção social, ficando estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação para eventual impugnação à justificativa, conforme determina o parágrafo 2º do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Rincão/SP, 08 de setembro de 2026.

**BRAZ RODRIGUES**
**Prefeito Municipal**

.....

**JUSTIFICATIVAS DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de Rincão, justifica a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para celebração de parceria por meio de Termo de fomento para Transferência Voluntária de Recursos, se tratando de programação GND 3 nº 354370920260004 a ser firmado com Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, que compreende o recurso de Emenda Individual nº 202644710002 no ano de 2026, de autoria da Parlamentar Rosangela Moro, classificada como CUSTEIO e repassada por tempo determinado, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social destinada à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RINCÃO – APAE**, inscrita no CNPJ sob nº **50.732.460/0001-82,** no valor de **R$100.000,00 (cem mil reais),** tendo como objetivo o Desenvolvimento dos Programas Assistenciais, Educacionais, Saúde e Bem estar para população em situação de vulnerabilidade social compreendendo atividades na área de atendimento às pessoas portadoras de deficiência.

A formalização de parceria com a OSC, justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Federal, em conformidade ao disposto no art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

*Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.*

A parceria com a entidade foi devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.698/2026 de 05 de maio de 2026. A associação proporciona finalidade de atendimento às necessidades específicas de cada usuário, tem em seus objetos reverter o processo de exclusão social, estimulando o desenvolvimento e a valorização do potencial de cada usuário, com deficiência, resgatando sua autoestima e qualidade de vida, através de atividades inclusivas. Formação integral do cidadão através da integração da pessoa com deficiência na família, escola, comunidade, tornando-o independente de acordo com as suas potencialidades. Trata-se, portanto de relevante objeto executado por entidade filantrópica e sem fins lucrativos, de utilidade pública; este tipo de atendimento vem de longa data sendo realizado pela municipalidade; a Entidade apresenta excelente estrutura física e pessoal qualificado para o desenvolvimento das atividades, garantindo atendimento de qualidade e amplamente satisfatória as pessoas portadoras de deficiência.

Tendo em vista que o Plano de Trabalho apresentado pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RINCÃO – APAE**, cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como a referida Instituição se encontra previamente credenciada no órgão gestor, há previsão legal quanto à Dispensa do Chamamento Público nos moldes do Artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Diante dos fatos apontados, justificamos a viabilidade da dispensa do chamamento público aplicando a **DISPENSA** como base jurídica citada, tendo em vista tratar-se de subvenção social, nos termos de lei especifica, que autoriza o repasse de recursos à entidade a título de subvenção social, ficando estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação para eventual

impugnação à justificativa, conforme determina o parágrafo 2º do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Rincão/SP, 08 de setembro de 2026.

**BRAZ RODRIGUES**
**Prefeito Municipal**

.....

**JUSTIFICATIVAS DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de Rincão, justifica a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para celebração de parceria por meio de Termo de fomento para Transferência Voluntária de Recursos, se tratando de programação GND 3 nº 354370920260001 a ser firmado com Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, que compreende o recurso de Emenda Individual nº 202631350004 no ano de 2026, de autoria do Parlamentar Arlindo Chinaglia, classificada como CUSTEIO e repassada por tempo determinado, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social destinada à **LAR DOS POBRES E DISPENSA VICENTINA DE RINCÃO**, inscrita no CNPJ sob nº **56.338.056/0001-05,** no valor de **R$100.000,00 (cem mil reais),** tendo como objetivo a Prestação de Serviços Assistenciais e abrigamento através de Proteção social especial de alta complexidade voltado para o idoso, visando a Execução do Projeto Atendimento ao Idoso no município de Rincão/SP.

A formalização de parceria com a OSC, justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Federal, em conformidade ao disposto no art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

*Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.*

A parceria com a entidade foi devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.698/2026 de 05 de maio de 2026. A associação proporciona Acolhimento de pessoas idosas, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, garantindo-lhes proteção integral e assegurando-lhes o direito à cidadania, sendo a única instalada no município. Trata-se, portanto de relevante objeto executado por entidade filantrópica e sem fins lucrativos, de utilidade pública. A Entidade apresenta excelente estrutura física e pessoal qualificado para o desenvolvimento das atividades, garantindo atendimento de qualidade e amplamente satisfatória aos idosos.

Tendo em vista que o Plano de Trabalho apresentado pelo **LAR DOS POBRES E DISPENSA VICENTINA DE RINCÃO**, cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como a referida Instituição se encontra previamente credenciada no órgão gestor, há previsão legal quanto à Dispensa do Chamamento Público nos moldes do Artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Diante dos fatos apontados, justificamos a viabilidade da dispensa do chamamento público aplicando a **DISPENSA** como base jurídica citada, tendo em vista tratar-se de subvenção social, nos termos de lei especifica, que autoriza o repasse de recursos à entidade a título de subvenção social, ficando estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação para eventual impugnação à justificativa, conforme determina o parágrafo 2º do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Rincão/SP, 08 de setembro de 2026.

**BRAZ RODRIGUES**
**Prefeito Municipal**

.....

**JUSTIFICATIVAS DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de Rincão, justifica a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para celebração de parceria por meio de Termo de fomento para Transferência Voluntária de Recursos, se tratando de programação GND 3 nº 354370920260007 a ser firmado com Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, que compreende o recurso de Emenda de Comissão nº 202650490001 no ano de 2026, de autoria do Parlamentar Baleia Rossi, classificada como CUSTEIO e repassada por tempo determinado, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social destinada ao **LAR DOS POBRES E DISPENSA VICENTINA DE RINCÃO**, inscrita no CNPJ sob nº **56.338.056/0001-05,** no valor de **R$200.000,00 (duzentos mil reais),** tendo como objetivo a Prestação de Serviços Assistenciais e abrigamento através de Proteção social especial de alta complexidade voltado para o idoso, visando a Execução do Projeto Atendimento ao Idoso no município de Rincão/SP.

A formalização de parceria com a OSC, justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Federal, em conformidade ao disposto no art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

*Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público*

*observará o disposto nesta Lei.*

A parceria com a entidade foi devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.711/2026 de 04 de agosto de 2026. A associação proporciona Acolhimento de pessoas idosas, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, garantindo-lhes proteção integral e assegurando-lhes o direito à cidadania, sendo a única instalada no município. Trata-se, portanto de relevante objeto executado por entidade filantrópica e sem fins lucrativos, de utilidade pública. A Entidade apresenta excelente estrutura física e pessoal qualificado para o desenvolvimento das atividades, garantindo atendimento de qualidade e amplamente satisfatória aos idosos.

Tendo em vista que o Plano de Trabalho apresentado pelo **LAR DOS POBRES E DISPENSA VICENTINA DE RINCÃO**, cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como a referida Instituição se encontra previamente credenciada no órgão gestor, há previsão legal quanto à Dispensa do Chamamento Público nos moldes do Artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Diante dos fatos apontados, justificamos a viabilidade da dispensa do chamamento público aplicando a **DISPENSA** como base jurídica citada, tendo em vista tratar-se de subvenção social, nos termos de lei especifica, que autoriza o repasse de recursos à entidade a título de subvenção social, ficando estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação para eventual impugnação à justificativa, conforme determina o parágrafo 2º do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Rincão/SP, 08 de setembro de 2026.

**BRAZ RODRIGUES**
**Prefeito Municipal**

.....

**JUSTIFICATIVAS DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de Rincão, justifica a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para celebração de parceria por meio de Termo de fomento para Transferência Voluntária de Recursos, se tratando de programação GND 3 nº 354370920260006 a ser firmado com Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, que compreende o recurso de Emenda de Comissão nº 202650490001 no ano de 2026, de autoria do Parlamentar João Cury, classificada como CUSTEIO e repassada por tempo determinado, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social destinada ao **LAR DOS POBRES E DISPENSA VICENTINA DE RINCÃO**, inscrita no CNPJ sob nº **56.338.056/0001-05,** no valor de **R$100.000,00 (cem mil reais),** tendo como objetivo a Prestação de Serviços Assistenciais e abrigamento através de Proteção social especial de alta complexidade voltado para o idoso, visando a Execução do Projeto Atendimento ao Idoso no município de Rincão/SP.

A formalização de parceria com a OSC, justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Federal, em conformidade ao disposto no art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

*Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.*

A parceria com a entidade foi devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.711/2026 de 04 de agosto de 2026. A associação proporciona Acolhimento de pessoas idosas, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, garantindo-lhes proteção integral e assegurando-lhes o direito à cidadania, sendo a única instalada no município. Trata-se, portanto de relevante objeto executado por entidade filantrópica e sem fins lucrativos, de utilidade pública. A Entidade apresenta excelente estrutura física e pessoal qualificado para o desenvolvimento das atividades, garantindo atendimento de qualidade e amplamente satisfatória aos idosos.

Tendo em vista que o Plano de Trabalho apresentado pelo **LAR DOS POBRES E DISPENSA VICENTINA DE RINCÃO**, cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como a referida Instituição se encontra previamente credenciada no órgão gestor, há previsão legal quanto à Dispensa do Chamamento Público nos moldes do Artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Diante dos fatos apontados, justificamos a viabilidade da dispensa do chamamento público aplicando a **DISPENSA** como base jurídica citada, tendo em vista tratar-se de subvenção social, nos termos de lei especifica, que autoriza o repasse de recursos à entidade a título de subvenção social, ficando estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação para eventual impugnação à justificativa, conforme determina o parágrafo 2º do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Rincão/SP, 08 de setembro de 2026.

**BRAZ RODRIGUES**
**Prefeito Municipal**

.....

**JUSTIFICATIVAS DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de Rincão, justifica a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para celebração de parceria por meio de Termo de fomento para Transferência Voluntária de Recursos, se tratando de programação GND 3 nº 354370920260003 a ser firmado com Organização da

Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, que compreende o recurso de Emenda Individual nº 202637300004 no ano de 2026, de autoria do Parlamentar Miguel Lombardi, classificada como CUSTEIO e repassada por tempo determinado, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social destinada ao **LAR DOS POBRES E DISPENSA VICENTINA DE RINCÃO**, inscrita no CNPJ sob nº **56.338.056/0001-05,** no valor de **R$50.000,00 (cinquenta mil reais),** tendo como objetivo a Prestação de Serviços Assistenciais e abrigamento através de Proteção social especial de alta complexidade voltado para o idoso, visando a Execução do Projeto Atendimento ao Idoso no município de Rincão/SP.

A formalização de parceria com a OSC, justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Federal, em conformidade ao disposto no art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

*Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.*

A parceria com a entidade foi devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.698/2026 de 05 de maio de 2026. A associação proporciona Acolhimento de pessoas idosas, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, garantindo-lhes proteção integral e assegurando-lhes o direito à cidadania, sendo a única instalada no município. Trata-se, portanto de relevante objeto executado por entidade filantrópica e sem fins lucrativos, de utilidade pública. A Entidade apresenta excelente estrutura física e pessoal qualificado para o desenvolvimento das atividades, garantindo atendimento de qualidade e amplamente satisfatória aos idosos.

Tendo em vista que o Plano de Trabalho apresentado pelo **LAR DOS POBRES E DISPENSA VICENTINA DE RINCÃO**, cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como a referida Instituição se encontra previamente credenciada no órgão gestor, há previsão legal quanto à Dispensa do Chamamento Público nos moldes do Artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Diante dos fatos apontados, justificamos a viabilidade da dispensa do chamamento público aplicando a **DISPENSA** como base jurídica citada, tendo em vista tratar-se de subvenção social, nos termos de lei especifica, que autoriza o repasse de recursos à entidade a título de subvenção social, ficando estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação para eventual impugnação à justificativa, conforme determina o parágrafo 2º do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Rincão/SP, 08 de setembro de 2026.

**BRAZ RODRIGUES**
**Prefeito Municipal**

.....

## Extrato

**EXTRATO DE ADITIVOS CONTRATUAIS**

**Aditivo 01. Contrato: 54/2025**. Contratante: Município de Rincão. Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE. Objeto: Aditivo 01 para prorrogação do contrato nº 54/2025 da contratação de estabelecimento objetivando a operacionalização de programas de estágio de estudantes visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho nos termos da lei 11.788/08, para atuação de forma prioritária com estudantes do ensino médio no âmbito da Prefeitura Municipal de Rincão/SP. Vigência: Até 13/08/2027.

**Aditivo 01. Contrato: 23/2026**. Contratante: Município de Rincão. Contratada: INSTITUTO NACIONAL ESPECIALIZADO EM PESQUISA E APOIO AOS MUNICIPIOS. Objeto: Aditamento 01 para alteração inclusão de cargos no planejamento, organização e realização de concurso público e processo seletivo para o Município de Rincão/SP. Vigência: Até 01/06/2027.

**Aditivo 01. Contrato: 52/2025**. Contratante: Município de Rincão. Contratada: MROVER URBANIZAÇÃO E SERVICOS LTDA. Objeto: Aditivo 01 para alteração do seu prazo, prorrogando o fornecimento (locação) de caminhão, tipo toco, com compactador, para coleta de resíduos sólidos domiciliares no Município de Rincão/SP para mais 12 meses, bem como sua correção monetária. Vigência: Até 14/07/2027.

**Aditivo 01. Contrato: 56/2025**. Contratante: Município de Rincão. Contratada: EVANDRO PECAS & TRANSPORTES LTDA. Objeto: Aditamento 01 do contrato 56/2025 para prorrogação de prazo da prestação de serviço de monitoramento e rastreamento veicular, com instalação de equipamento em regime de comodato, incluindo software de gestão web e mobile, para os veículos da frota da saúde do Município de Rincão/SP para mais 12 meses. Vigência: Até 03/09/2027.

**Aditivo 01. Contrato: 57/2025**. Contratante: Município de Rincão. Contratada: J R SALES SUPERMERCADO LTDA. Objeto: Aditamento 01 do contrato 57/2025 para prorrogação de prazo do fornecimento parcelado de lanches, destinados a atender as demandas da Administração Municipal de Rincão/SP para mais 12 meses. Vigência: Até 03/09/2027.

**Aditivo 01. Contrato: 55/2025**. Contratante: Município de Rincão. Contratada: M. L. C. LEITE. Objeto: Aditivo 01 para prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor da licença anual de uso (locação) de software para

gerenciamento dos relógios de ponto, incluindo manutenção mensal, atualizações e suporte técnico, destinado à Prefeitura Municipal de Rincão/SP, pelo período de mais 12 (doze) meses. Vigência: Até 02/09/2027.

**Aditivo 01. Contrato: 35/2025**. Contratante: Município de Rincão. Contratada: MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A. Objeto: Aditamento 01 do contrato 35/2025 para prorrogação de prazo da prestação de serviços profissionais de equipe multidisciplinar nas unidades de saúde do Município de Rincão/SP para mais 01 mês. Vigência: Até 04/07/2026.

**Aditivo 01. Contrato: 34/2025**. Contratante: Município de Rincão. Contratada: MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A. Objeto: Aditamento 01 do contrato 34/2025 para prorrogação de prazo e readequação do quantitativo da prestação de serviços profissionais de equipe multidisciplinar nas Unidades de Saúde do Município de Rincão/SP para mais 01 mês. Vigência: Até 02/07/2026.

**Aditivo 01. Contrato: 27/2026**. Contratante: Município de Rincão. Contratada: 26.868.230 LUCIANO BORBA BARBOSA. Objeto: Aditamento 01 do contrato 27/2026 para prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, da vigência da contratação de fornecimento (locação) de van, para transporte de pacientes e usuários da Rede Municipal de Saúde de Rincão/SP. Vigência: Até 14/08/2026.

**Aditivo 02. Contrato: 37/2025**. Contratante: Município de Rincão. Contratada: 26.113.077 ALAN DE LUCA ME. Objeto: Aditivo 02 para prorrogação contratual da prestação de serviços auxiliares e instrumentais às atividades de assessoria de imprensa, planejamento de comunicação social e relações públicas no âmbito da Administração Municipal de Rincão/SP. Vigência: Até 23/12/2026.

**Aditivo 02. Contrato: 34/2025**. Contratante: Município de Rincão. Contratada: MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A. Objeto: Aditamento 02 do contrato 34/2025 para prorrogação de prazo da prestação de serviços profissionais de equipe multidisciplinar nas Unidades de Saúde do Município de Rincão/SP para mais 03 mês. Vigência: Até 02/10/2026.

**Aditivo 02. Contrato: 27/2026**. Contratante: Município de Rincão. Contratada: 26.868.230 LUCIANO BORBA BARBOSA. Objeto: Aditamento 02 do contrato 27/2026 para prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, da vigência da contratação de fornecimento (locação) de van, para transporte de pacientes e usuários da Rede Municipal de Saúde de Rincão/SP. Vigência: Até 12/09/2026.

**Aditivo 02. Contrato: 24/2025**. Contratante: Município de Rincão. Contratada: TETO CONSTRUTORA S/A. Objeto: Aditivo 02 para alteração contratual com supressão e inclusão de itens, referente à obra de construção da Unidade Básica de Saúde – UBS, no Distrito Taquaral, Município de Rincão/SP. Vigência: Até 11/09/2026.

**Aditivo 02. Contrato: 14/2025**. Contratante: Município de Rincão. Contratada: WWS SERVICES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aditivo 02 para prorrogação contratual da prestação de serviços de recepcionista das Unidades Municipais de Saúde de Rincão/SP. Vigência: Até 21/10/2026.

**Aditivo 03. Contrato: 75/2023**. Contratante: Município de Rincão. Contratada: 51.323.411 DENILSON APARECIDO FERREIRA MEI. Objeto: Aditivo 03 para alteração contratual prorrogando o prazo da contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projeto esportivo, voltado para as modalidades de basquete e capoeira para atendimento à população em geral do Município de Rincão/SP para mais 12 meses. Vigência: Até 03/09/2027.

**Aditivo 03. Contrato: 67/2023**. Contratante: Município de Rincão. Contratada: H L SERVICES E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA ME. Objeto: Aditivo 03 do contrato 67/2023 para alteração do seu prazo, prorrogando a execução dos serviços de limpeza externa do Município de Rincão/SP para mais 12 meses, bem como sua correção monetária. Vigência: Até 22/08/2027.

**Aditivo 03. Contrato: 64/2023**. Contratante: Município de Rincão. Contratada: G L DE BARROS TELECOM LTDA. Objeto: Aditivo para alteração contratual prorrogando o prazo da contratação de empresa especializada para disponibilização de link dedicado de internet ao Departamento Municipal de Saúde de Rincão/SP para mais 12 meses. Vigência: Até 30/07/2027.

**Aditivo 03. Contrato: 58/2023**. Contratante: Município de Rincão. Contratada: MARCOS ANTONIO PEREIRA DE JESUS 22129674895 ME. Objeto: Aditivo 03 para alteração contratual e prorrogação do prazo da contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projeto esportivo voltado para o futebol de campo, através de educador físico devidamente habilitado, atendendo a população em geral do Município de Rincão/SP para mais 12 meses. Vigência: Até 14/07/2027.

**Aditivo 04. Contrato: 33/2024**. Contratante: Município de Rincão. Contratada: G L DE BARROS TELECOM LTDA. Objeto: Aditivo 04 para alteração contratual prorrogando o prazo do fornecimento de internet através de fibra óptica para os prédios públicos do Município de Rincão/SP para mais 12 meses. Vigência: Até 12/06/2027.

**Aditivo 04. Contrato: 55/2022**. Contratante: Município de Rincão. Contratada: SOFFNER TECNOLOGIA LTDA EPP. Objeto: Aditivo 04 do contrato 55/2022, prorrogando a contratação da prestação de serviços de outsourcing de impressão e digitalização com o fornecimento de equipamentos de impressão e multifuncionais com tecnologia laser, led monocromático, e/ou jato de tinta, com provimento de toner, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e insumos (exceto papel), na modalidade franquia de páginas mais excedente para o Departamento Municipal de Saúde de Rincão/SP para mais 12 meses. Vigência: Até 26/06/2027.

**Aditivo 04. Contrato: 66/2022**. Contratante:

Município de Rincão. Contratada: JOSÉ ROBERTO SPINELLI LTDA ME. Objeto: Aditivo 04 do contrato 66/2022 para alteração do seu prazo, bem como seu reajuste, prorrogando a execução de serviços de assessoria de planejamento contábil e administrativo para a Prefeitura de Rincão/SP para mais 12 meses. Vigência: Até 24/08/2027.

**Aditivo 04. Contrato: 61/2022**. Contratante: Município de Rincão. Contratada: VENTURO ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA EPP. Objeto: Aditivo 04 para alteração contratual prorrogando o prazo das análises da potabilidade da água para consumo humano do Município de Rincão/SP, conforme portaria de consolidação nº 5 alterada pela portaria GM/MS 888/2021 e resolução SS-65 para mais 12 meses. Vigência: Até 31/07/2027.

**Aditivo 04. Contrato: 59/2022**. Contratante: Município de Rincão. Contratada: PAVÃO ENGENHARIA LTDA. Objeto: Aditivo 04 para prorrogação do contrato para a prestação de serviços de zeladoria nos prédios das escolas e creches municipais de Rincão, com fornecimento de mão de obra e todos os equipamentos necessários para mais 12 meses. Vigência: Até 11/07/2027.

**Aditivo 05. Contrato: 63/2022**. Contratante: Município de Rincão. Contratada: GENTE SEGURADORA S/A. Objeto: Aditivo 05 para alteração contratual prorrogando o prazo da cobertura securitária de veículos que compõe a frota municipal de Rincão/SP para mais 12 meses. Vigência: Até 22/08/2027.

**Aditivo 05. Contrato: 64/2022**. Contratante: Município de Rincão. Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A. Objeto: Aditivo 05 para alteração contratual prorrogando o prazo da cobertura securitária de veículos que compõe a frota municipal de Rincão/SP para mais 12 meses, bem como sua correção monetária. Vigência: Até 22/08/2027.

**Aditivo 05. Contrato: 60/2022**. Contratante: Município de Rincão. Contratada: I SOURCE DO BRASIL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME. Objeto: Aditivo 05 do contrato 60/2022 para alteração do seu prazo, prorrogando a prestação de serviços em gestão administrativa para o Município de Rincão, consistindo no acompanhamento e orientação dos trabalhos administrativos, constituída por profissional técnico especializado na área pública, com apoio técnico e operacional, nas áreas de compras, licitações e contratos para mais 12 meses, bem como sua correção monetária. Vigência: Até 14/07/2027.

**Aditivo 06. Contrato: 24/2021**. Contratante: Município de Rincão. Contratada: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA. Objeto: Aditivo nº 06 para alteração contratual, prorrogando em caráter excepcional o prazo da prestação de serviços de implantação, organização, gerenciamento e administração de sistema de auxílio alimentação por meio de cartão eletrônico individualizado, com fornecimento mensal aos funcionários da Prefeitura Municipal de Rincão/SP, em caráter excepcional, pelo período adicional de 02 (dois) meses. Vigência: Até 13/10/2026.

**Aditivo 08. Contrato: 71/2022**. Contratante: Município de Rincão. Contratada: PIRONDI SOFTWARE LTDA EPP. Objeto: Aditamento 08 do contrato 71/2022 para prorrogação de prazo da prestação de serviços de fornecimento de sistemas de informática para gestão pública (em web) da administração direta e indireta do Município de Rincão/SP, através de licença de uso e suporte técnico. Vigência: Até 25/07/2026.

**Aditivo 09. Contrato: 71/2022**. Contratante: Município de Rincão. Contratada: PIRONDI SOFTWARE LTDA EPP. Objeto: Aditamento 09 do contrato 71/2022 para prorrogação de prazo da prestação de serviços de fornecimento de sistemas de informática para gestão pública (em web) da administração direta e indireta do Município de Rincão/SP, através de licença de uso e suporte técnico. Vigência: Até 25/09/2026.

**Aditivo 10. Contrato: 84/2023**. Contratante: Município de Rincão. Contratada: ALJE STEFANI SERVIÇOS LTDA EPP. Objeto: Aditivo 10 para prorrogação contratual da disponibilização de monitores de transporte escolar/monitores de alunos para apoio aos alunos PCD matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, conforme suas necessidades individuais, para o Município de Rincão/SP por mais 05 meses. Vigência: Até 26/12/2026.

**Aditivo 10. Contrato: 75/2021**. Contratante: Município de Rincão. Contratada: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Objeto: Aditamento 10 do contrato 75/2021 para prorrogação de prazo de serviços de atendimento médico para plantões e especialidades em consultas de urgência e emergência e serviço de apoio diagnóstico a serem desenvolvidas nas Unidades de Saúde do Município de Rincão. Vigência: Até 01/12/2026.

**Aditivo 12. Contrato: 03/2022**. Contratante: Município de Rincão. Contratada: ERGOQUALI SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. Objeto: Aditamento 12 do contrato 03/2022 para prorrogação de prazo da prestação de serviços profissionais de equipe multidisciplinar nas Unidades de Saúde do Município de Rincão/SP para mais 04 meses. Vigência: Até 19/09/2026.

**Aditivo 12. Contrato: 45/2022**. Contratante: Município de Rincão. Contratada: PIL SERVIÇOS DE LIMPEZA E EVENTOS CULTURAIS. Objeto: Aditivo 12 do contrato 45/2022 para alteração da prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial das Unidades de Saúde do Município de Rincão/SP para mais 03 meses. Vigência: Até 18/09/2026.

.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS GERAL**

A **Prefeitura Municipal de Rincão**, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica do INEPAM, **INFORMA** que não houve inscritos deficientes e **DIVULGA** a lista de inscritos geral do Concurso Público nº 001/2026.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Rincão, 08 de setembro de 2026.

BRAZ RODRIGUES
**Prefeito Municipal**

## LISTA DE INSCRITOS (GERAL)

Cargo: Agente Administrativo

| Nº Inscrição | Nome | Data Nascim. |
|---|---|---|
| 0360690 | ALINE APARECIDA ROCHA | 16/06/1989 |
| 0365787 | AMANDA GABRIELA DE CAMARGO | 21/11/1997 |
| 0364311 | AMÓS ROCHA DE SOUZA | 18/08/2000 |
| 0353668 | ANA CAROLINA DE BARROS SANTOS | 04/09/1993 |
| 0356168 | ANA CLARA CATELANI SILVA | 22/02/2005 |
| 0361651 | ANA CLARA LIMA HENRIQUE DOS SANTOS | 04/08/2008 |
| 0352905 | ANDRESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA | 14/05/2001 |
| 0358397 | APARECIDA MARTINS | 15/04/1979 |
| 0356054 | ARIANE MARIA CECANHO DELPASSO | 05/08/1975 |
| 0357816 | CARLOS ALBERTO NUNES | 27/12/1967 |
| 0358123 | CARLOS GABRIEL SIQUEIRA MARTIMIANO | 20/02/2008 |
| 0355622 | CINTIA DE CASSIA BRIL DA SILVA | 04/04/1988 |
| 0366678 | CLEIVIANE KLEINER RAMOS DA SILVA | 20/03/1987 |
| 0352681 | DANIELA FEIRIA DE OLIVEIRA | 02/01/2007 |
| 0365417 | DANIELE REGINA CARMO DOS SANTOS | 10/08/1988 |
| 0354523 | DERIK HENRIQUE CATELANI | 19/12/1996 |
| 0358100 | DIEGO DONIZ TRAL | 25/09/1987 |
| 0362541 | EDUARDA DA SILVA COSTA | 27/06/2007 |
| 0366165 | EMILY DAIANI ALVES DE SOUZA | 29/05/2000 |
| 0365415 | FERNANDA FORMIGONI SPREAFICO LAZARINI | 19/08/1981 |
| 0350331 | GABRIELA DE SOUZA MADURO | 29/07/2006 |
| 0351728 | GABRIEL ELI BRIL DOS ANJOS | 10/05/2007 |
| 0366215 | GABRIELLE BOMFIM MOTA DA SILVA | 02/07/2005 |
| 0362072 | GABRIEL SILVA ANDRADE | 21/07/2002 |
| 0366294 | GIOVANA MAZZONI ZANARDI | 12/09/2001 |
| 0358747 | GUSTAVO HIDEKI MARU | 24/04/2001 |
| 0357244 | IRIADNY CRIS LOPES | 19/10/1990 |
| 0364609 | ISABELLE CRUZ DA SILVA | 07/01/2009 |
| 0359368 | ISABELLY SIETTO BALISTERI | 22/10/2008 |
| 0358760 | IZABELLY ALESSANDRA PRANDO SALES | 17/11/2008 |
| 0356004 | JAQUELINE APARECIDA TOBIAS DE AMORIM LIMA | 13/05/1999 |
| 0352232 | JHENNYFER FATIMA DE TOLEDO ALVES | 19/04/2006 |



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

# LISTA DE INSCRITOS (GERAL)

Cargo: Agente Administrativo

| Nº Inscrição | Nome | Data Nascim. |
|---|---|---|
| 0350561 | JOÃO CARLOS CAMARGO | 13/08/2007 |
| 0353574 | JÚLIA CRISTINA PINTO SANT ANA | 23/12/2006 |
| 0362369 | JULIA GONÇALVES RIBEIRO | 12/08/2008 |
| 0355466 | KAIQUE RAPATONI SANTANA | 07/01/2004 |
| 0365357 | KAROLAYNE CRISTINA PRATES DE OLIVEIRA | 13/09/2004 |
| 0365796 | KAROL PEREIRA BRAGANTIM | 18/06/2002 |
| 0349709 | KASSIA ELEN RAMOS CERQUEIRA | 06/09/2001 |
| 0358025 | LAURA WILLIANE GIMENES | 13/01/2005 |
| 0365063 | LIVIA CARBONE RODRIGUES | 16/08/2001 |
| 0354158 | LORENZO RAPATAO CASTILHO | 02/01/2004 |
| 0364298 | LUCIANA SILVA SIMÕES | 10/07/1978 |
| 0354124 | MAGALI APARECIDA DE CAMARGO SCHIMIDT | 30/03/1968 |
| 0357900 | MARCO ANTÔNIO DE JESUS GOMES | 23/08/2007 |
| 0353606 | MARCOS TEIXEIRA DOS SANTOS | 16/09/1980 |
| 0355062 | MARIA EDUARDA AGUIAR | 04/12/2008 |
| 0352436 | MARIA EDUARDA DANDREA DURANTE | 17/08/2007 |
| 0366619 | MARIA EDUARDA SANTANA SOARES | 29/08/2007 |
| 0361630 | MARIA POLIANA ALVES PIRES | 27/02/2008 |
| 0366127 | MIGUEL PINTO DINIZ | 03/03/2008 |
| 0365505 | MIGUEL THEODORO DA SILVA | 26/08/2006 |
| 0362935 | MIRIA VITÓRIA DE MORAES | 31/07/2002 |
| 0359977 | MONICA MARA DA SILVA ROSSANESI | 10/01/1974 |
| 0366272 | NATALIA BUENO DA SILVA VIEIRA | 14/02/1986 |
| 0353953 | PATRICK HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA | 05/07/2005 |
| 0362107 | RAFAELA CAROLINA TAIS RAPATAO | 14/08/1989 |
| 0353001 | REBECA IZABELA BORELLI | 15/01/2001 |
| 0355923 | RICARDO ALEXANDRE STAHLHAUER | 31/08/1978 |
| 0352484 | ROSANGELA PEREIRA | 21/01/1983 |
| 0362326 | SILAS EMANUEL MACHADO | 20/12/2006 |
| 0349523 | SIMONE SOARES SILVA PESTANA | 13/04/1985 |
| 0349753 | THALES LORETTO FACCHINI | 14/05/1991 |
| 0349837 | VICTÓRIA BERTOCHI MIRANDA | 25/05/2001 |
| 0362770 | VIVIANE EDUARDO | 19/02/1984 |

## LISTA DE INSCRITOS (GERAL)

Cargo Agente Administrativo

| Nº Inscrição | Nome | Data Nascim. |
|---|---|---|

Qtd. Candidatos: 65




Município de Rincão - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

## LISTA DE INSCRITOS (GERAL)

Cargo: Ajudante Geral

| Nº Inscrição | Nome | Data Nascim. |
|---|---|---|
| 0363434 | ADRIANA APARECIDA DAMITO | 30/05/1979 |
| 0364996 | ADRIANA VALUKAS | 04/10/1978 |
| 0351342 | ADRIAN HENRIQUE RODRIGUES | 06/10/2004 |
| 0352251 | AGENOR PEREIRA | 06/10/1966 |
| 0354327 | ALESSANDRA APARECIDA AMÉRICO | 29/12/1986 |
| 0352952 | ALINE APARECIDA DE ANDRADE ALVES | 12/06/1990 |
| 0352462 | ALYSSON CLEBERTON BALBINO BENTO | 02/06/1991 |
| 0364729 | AMANDA CHEL | 24/04/1998 |
| 0366308 | ANA PAULA NEGRI PARAVANI | 19/11/1968 |
| 0365916 | ANA PAULA ROCHA | 30/09/1991 |
| 0352707 | ANGÉLICA MARIELI DE SOUZA BARBOSA | 18/05/1994 |
| 0358869 | ANTONIA KELLEN MATIAS RODRIGUES | 13/06/1997 |
| 0353536 | APARECIDA DE FÁTIMA INNOCENCIO CARDOSO | 06/03/1975 |
| 0358218 | AYLA MAÍRA DE PROENÇA SANTANA | 08/02/1993 |
| 0349786 | CACILDA CARMEM DOS SANTOS SILVA | 22/11/1966 |
| 0357840 | CAMILA CRISTINA CAMARGO | 21/11/2001 |
| 0363308 | CARLOS ALBERTO DOS SANTOS | 06/07/1971 |
| 0361613 | CARLOS EDUARDO MARIA | 10/05/2007 |
| 0366063 | CAROLAINE CATARINA DE OLIVEIRA | 14/05/1998 |
| 0353072 | CÉLIA CRISTINA MARCANDALLI DA SILVA | 28/11/1971 |
| 0358575 | CLAUDETE MARTINS DE MATTOS | 01/10/1975 |
| 0355990 | CLAUDINEIA ELISA MORAES | 14/07/1980 |
| 0354476 | CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA MARÇAL | 26/08/1977 |
| 0358946 | DAIANA JEJUS AMARAL | 15/07/1985 |
| 0350024 | DANIELA AUREA DA SILVA | 19/09/1995 |
| 0366618 | DANIELA CRISTINA BARBOSA FIRMINO | 27/02/1992 |
| 0351005 | DANIELA CRISTINA DA SILVA | 27/11/1990 |
| 0364683 | DENISE DOS SANT NERY | 08/10/1987 |
| 0357033 | DIEGO FERNANDES | 06/03/1991 |
| 0366008 | DIOGO CAMARGO NERY | 02/03/1995 |
| 0361667 | EDNA APARECIDA TEIXEIRA | 30/07/1980 |
| 0362921 | ELAINE CRISTINA ALVES FERREIRA | 22/11/1976 |
| 0365550 | ELIANA MACHADO | 04/01/1974 |

## LISTA DE INSCRITOS (GERAL)

Cargo: Ajudante Geral

| Nº Inscrição | Nome | Data Nascim. |
|---|---|---|
| 0365803 | ELISANGELA BORGES LEITE | 27/09/1977 |
| 0349502 | EMERSON CRISTIAN SOARES FARIA | 07/06/1991 |
| 0352020 | FERNANDA PRANDO VASCONCELOS | 19/06/2005 |
| 0351070 | FLAVIA CRISTINA DE SOUZA STROZI CANDOZIN | 08/09/1998 |
| 0350163 | FRANCISCA MARIA BEZERRA DA SILVA | 05/10/2003 |
| 0351377 | FRANCISLAINE DOS SANTOS LULIO | 21/06/1990 |
| 0359724 | GERALDINA DONIZETE DE ALMEIDA | 31/03/1964 |
| 0364703 | GERUSA DE LIMA CHEL | 20/09/1960 |
| 0363511 | GLAUCIONE REGINA DOS SANTOS BUORO | 27/09/1988 |
| 0365075 | GRAZIELA FIRMINO | 01/11/1984 |
| 0354251 | GRAZIELY MAIA DA SILVA | 03/01/2006 |
| 0352811 | GREICE QUELI SALUSTIANO | 24/01/1991 |
| 0365902 | HENRIQUE | 07/03/2003 |
| 0364528 | JENIFER CAROLINE MONTTI DE JESUS SANTOS | 15/01/1993 |
| 0356461 | JHONATAN LUCAS FIRMINO | 20/02/1991 |
| 0357923 | JORDANA CAROLINA SOUZA NEVES | 09/09/1986 |
| 0366181 | JOSEANE JESUS DO NASCIMENTO | 16/06/1976 |
| 0365565 | JOSELAINE APARECIDA FIRMINO | 07/01/1986 |
| 0366074 | JULIANA DOS SANTOS DE ARAUJO | 31/01/1978 |
| 0356335 | JULIANA GONÇALVES VENTURA | 09/09/1981 |
| 0350145 | JULIS FERREIRA BORGES | 08/07/2007 |
| 0351668 | KANANDA NATALI ALVES CANDOZIN | 22/04/2004 |
| 0362115 | KATIA M B GOIS | 04/05/1984 |
| 0365815 | KLIIVER FELIPE MORAES VIDAL | 06/10/2001 |
| 0351259 | LEANDRA DAIANE BATISTA CLAUDINO | 18/05/1987 |
| 0350939 | LEONARDO LIMA DOS SANTOS | 31/03/2003 |
| 0353595 | LUANA PRISCILA CALDEIRA LEAL | 24/11/1992 |
| 0366007 | LUCÉLIA APARECIDA DE JESUS DA SILVA ALVES | 23/02/1983 |
| 0349440 | LUCIA MONTTI DE JESUS | 21/10/1968 |
| 0350320 | LUCILENE CLAUDINO | 22/04/1993 |
| 0355472 | LUIS MIRANDA SANTOS | 26/04/1982 |
| 0360950 | LUIZ MIGUEL DA SILVA PECIOLI | 09/01/2005 |
| 0357982 | MAISA CRISTINA VICENTE DA SILVA | 30/08/1987 |

## LISTA DE INSCRITOS (GERAL)

Cargo: Ajudante Geral

| Nº Inscrição | Nome | Data Nascim. |
|---|---|---|
| 0366695 | MARCIA MARIA DA SILVA | 16/04/1979 |
| 0353291 | MARCIA ROBERTA NASCIMENTO | 03/08/1979 |
| 0356896 | MARIA ADELINA DE AGUIAR | 23/01/1972 |
| 0359535 | MARIA DE FATIMA REGILANIA DA SILVA | 10/04/1965 |
| 0352565 | MARIA HELOIZA DA SILVA SOUSA | 26/03/1986 |
| 0359607 | MARIA PUREZA SANTOS DOS REIS | 27/04/1972 |
| 0356680 | MARIDELMA FERREIRA NUNES LOSSILA | 11/07/1969 |
| 0366546 | MARIELE CRISTINA DE SOUZA PRATES LOPES | 21/08/1989 |
| 0362024 | MICHAELA DAFFINY DOS SANTOS SALVADOR | 18/07/1999 |
| 0357205 | MICHELE REGINA DA SILVA | 03/06/1984 |
| 0351669 | NATÁLIA DE PAULA GONÇALVES PEREIRA | 12/04/2002 |
| 0359744 | NELYE HELOISI DOS SANTOS GOMES | 14/08/1996 |
| 0359140 | NORDIVANE PEREIRA PACHECO | 09/09/1967 |
| 0356226 | PATRÍCIA FERNANDA CARDOSO CLAUDINO | 14/03/1986 |
| 0352525 | PEDRO ADOLFO REIS GIMENES | 26/10/2000 |
| 0358656 | PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ROCHA | 10/08/1998 |
| 0355642 | RAQUEL REGINA DOS SANTOS | 09/10/1982 |
| 0365898 | RESELENA DOS REIS | 21/06/1976 |
| 0350811 | RICHELITA DE PAULA CARVALHO | 25/01/1990 |
| 0360699 | ROSIMEIRE GOMES DA COSTA | 22/07/1973 |
| 0364843 | SANDRA CRISTINA SANTOS DO PRADO | 21/07/1976 |
| 0365233 | SANDRA REGINA GALLI PERES | 02/07/1988 |
| 0363070 | SILVANA APARECIDA PAVANI BIZARRO | 16/03/1971 |
| 0352670 | SILVANA APARECIDA PEREIRA DOS REIS | 17/06/1972 |
| 0363353 | SILVANA VAZ DA COSTA BERNARDINO | 01/12/1979 |
| 0363085 | SIMONE MARGARETE DA SILVA | 30/03/1973 |
| 0354737 | SUELEN DOS SANTOS TORRES | 01/02/1983 |
| 0361052 | TACIANA FERNANDA THEODORO | 30/04/1982 |
| 0349431 | TALES HENRIQUE DA SILVA | 23/05/1991 |
| 0357150 | TAMIRES GABRIELE DOS SANTOS LULIO | 11/03/2005 |
| 0352023 | TAMIRES NATANAIARA MATHIAS DE SOUZA | 26/10/1990 |
| 0366487 | THAYNE APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA | 22/05/1991 |
| 0365177 | VALDIANE DE JESUS ROCHA | 26/06/2003 |

## LISTA DE INSCRITOS (GERAL)

Cargo: Ajudante Geral

| Nº Inscrição | Nome | Data Nascim. |
|---|---|---|
| 0363494 | VANESSA APARECIDA DE SOUSA | 25/08/1999 |
| 0365855 | VITOR ALVES DE SOUZA | 20/07/2001 |
| 0366144 | WEMERSON DIONATAN DA SILVA CRUZ | 06/08/2004 |

Qtd. Candidatos: 102

## LISTA DE INSCRITOS (GERAL)

Cargo: Almoxarife

| Nº Inscrição | Nome | Data Nascim. |
|---|---|---|
| 0365057 | ADOLFO TANGANELLI NETO | 07/11/2008 |
| 0366645 | ANA JÚLIA MUNIZ MACHADO | 27/03/2006 |
| 0351164 | CRISZELLY CAMILA CARDOSO | 14/08/1996 |
| 0362342 | DIEGO RODRIGUES | 15/10/2004 |
| 0350903 | EDIMILSON APARECIDO OLIVEIRA DOS SANTOS | 13/09/1984 |
| 0355983 | GABRIEL AUGUSTO BORGES FERREIRA | 04/09/2004 |
| 0359398 | INGRID MOREIRA SANTA CAPITA | 08/01/2005 |
| 0366098 | JOSE ALCIDES PEREIRA | 20/09/1973 |
| 0365952 | LILIANE ALONSO | 01/04/1985 |
| 0365540 | LUCAS RIBEIRO DO NASCIMENTO | 14/08/2008 |
| 0366641 | LUCIELE APARECIDA RAPATONI FERNANDES | 23/03/1981 |
| 0355068 | MURILO CRISTE | 08/01/2009 |
| 0349338 | THAÍS FERNANDA FERREIRA | 30/01/2003 |

Qtd. Candidatos: 13




Município de Rincão - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

## LISTA DE INSCRITOS (GERAL)

Cargo: Assistente Social

| Nº Inscrição | Nome | Data Nascim. |
|---|---|---|
| 0354609 | CINARA FALCÃO MENDES MANFREDINI | 14/09/1977 |
| 0363743 | DANIELA CARUI MACHADO | 08/02/1977 |
| 0352689 | DHARLIENE CRISTINA DE OLIVEIRA MEDEIROS | 10/12/1999 |
| 0357019 | EVELYN BARBOSA RODRIGUES | 20/11/1982 |
| 0365141 | FER DE SOUZA MARQ TEIXEIRA | 16/01/1982 |
| 0349739 | FERNANDA DE ABREU MENDES BERTAO | 28/08/1982 |
| 0358724 | FERNANDA SERAFIM | 18/10/1986 |
| 0360917 | GISLAINE CRISTINA RIBEIRO DUARTE BIFFI | 10/10/1986 |
| 0355920 | JULIANA MANZINI DUARTE | 05/10/1979 |
| 0354643 | MATEUS APARECIDO FRIGERI | 06/07/1987 |
| 0349453 | PAULA GOBI DOS SANTOS | 06/10/1981 |
| 0351309 | ROGÉRIO BELMIRO TAMPELLINI | 07/04/1978 |
| 0359611 | SIMONE BARBOSA DOS SANTOS | 18/09/1970 |
| 0350826 | TERESINHA  RUFINO CAMPOS | 16/02/1970 |
| 0365111 | VITÓRIA NACARATE MACHADO | 23/02/2001 |

Qtd. Candidatos: 15




Município de Rincão - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

## LISTA DE INSCRITOS (GERAL)

Cargo: Eletricista Predial

| Nº Inscrição | Nome | Data Nascim. |
|---|---|---|
| 0354671 | ALESSANDRO HENRIQUE MESSIANO | 19/11/1994 |
| 0351627 | ANDERSON APARECIDO SOARES | 04/09/1982 |
| 0365395 | ILDO PAGOTTI BILLAR MUNHOZ JUNIOR | 28/04/1969 |

Qtd. Candidatos: 3

## LISTA DE INSCRITOS (GERAL)

Cargo: Farmacêutico

| Nº Inscrição | Nome | Data Nascim. |
|---|---|---|
| 0364755 | ANA CAROLINA VIEIRA GOMES | 21/05/2001 |
| 0356435 | APARECIDA DE LURDES DIAS DE CARVALHO | 23/07/1982 |
| 0366590 | DENISE OLIVEIRA QUEIROZ | 15/02/1984 |
| 0356620 | JECIELIA GOMES DE JESUS CABRAL | 04/09/1995 |
| 0359355 | KELLY CRISTINA CHIERICI DE OLIVEIRA GONÇALVES | 11/11/1987 |
| 0349845 | MARÍLIA APARECIDA BATISTA DOS SANTOS | 04/11/1998 |
| 0366633 | NELSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR | 29/08/1965 |
| 0361675 | RAFAEL AYELLO LAVIERA | 23/12/1989 |
| 0355609 | ROSANA CONCOLARO RACCO | 27/06/1988 |
| 0353423 | THIAGO PEREIRA LIBERADO | 20/03/1998 |
| 0363004 | VIVIANE CRISTINA FERREIRA | 01/07/1999 |

Qtd. Candidatos: 11

## LISTA DE INSCRITOS (GERAL)

Cargo: Fiscal de Tributos

| Nº Inscrição | Nome | Data Nascim. |
|---|---|---|
| 0354496 | ALLANA FACHINI RUGGIERI ANDRADE | 11/02/2003 |
| 0366095 | CLAUDINEI DE OLIVEIRA | 18/06/1985 |
| 0366175 | ELISABETE BEATRIZ REIS DA SILVA | 12/05/1984 |
| 0365231 | GABRIEL OTAVIO VERZOLA XAVIER | 02/06/1999 |
| 0366052 | JANETE LIMA DA SILVA MANSOUR PRADO | 20/09/1989 |
| 0354747 | JOAO PAULO VALENTIM GUEDES | 15/06/1988 |
| 0362557 | LUIGI DE ALMEIDA POSTELARO | 18/06/2007 |
| 0365187 | MARIA HELENA ZÁCCARO GOUVEIA NETA | 09/06/1996 |
| 0365264 | MATHEUS AUGUSTO DE ASSIS | 13/08/1991 |
| 0353913 | RODRIGO NASCIMENTO DOS SANTOS | 27/06/1987 |
| 0354665 | ROGER JOSÉ DE SOUZA PINTO | 23/04/1995 |
| 0366705 | ROSALVA LORETTO | 14/08/1969 |

Qtd. Candidatos: 12




Município de Rincão - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

## LISTA DE INSCRITOS (GERAL)

Cargo: Leiturista Entregador de Avisos

| Nº Inscrição | Nome | Data Nascim. |
|---|---|---|
| 0364468 | ALINE RAFAELA REINA | 18/10/1989 |
| 0359086 | ANA BEATRIZ DE PAULA PEREIRA | 29/09/1992 |
| 0365032 | AYLA MAÍRA DE PROENÇA SANTANA | 08/02/1993 |
| 0355935 | DIEGO HENRIQUE ALVES FERREIRA | 12/12/1995 |
| 0352740 | GABRIEL ANTONIO ROMANINI | 18/01/2005 |
| 0349569 | GABRIEL FERNANDO PEREIRA FRANCISCO | 08/12/2005 |
| 0351494 | GUILHERME DE JESUS LOPES | 28/11/1996 |
| 0350485 | MARCIELLI DE ALMEIDA | 07/09/2007 |

Qtd. Candidatos: 8

## LISTA DE INSCRITOS (GERAL)

Cargo: Monitor de Educação

| Nº Inscrição | Nome | Data Nascim. |
|---|---|---|
| 0354472 | ADALBERTO CARLOS GRILLO | 19/08/1960 |
| 0363194 | ADRIANA APARECIDA DAMITO | 30/05/1979 |
| 0353048 | ALESSANDRA APARECIDA DE FREITAS DE OLIVEIRA | 16/04/1975 |
| 0352627 | ALICE CRISTINA DA SILVA | 17/04/2005 |
| 0358802 | ALINE APARECIDA DE PAULA | 25/10/1989 |
| 0357387 | ALINE MARIA PRUDÊNCIO | 22/11/1994 |
| 0350839 | ALINE SUELLEN MORAES | 18/07/1989 |
| 0351991 | AMANDA APARECIDA SAMPAIO DA SILVA RAMOS | 14/12/1994 |
| 0352582 | AMANDA FRANCIELE AMARO DOS SANTOS | 08/10/2004 |
| 0359732 | ANA ALEXSANDRA MATHIAS LEITE | 19/05/2000 |
| 0362351 | ANA CAROLINA NARDI PAIVA | 07/09/1995 |
| 0351455 | ANA CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS | 31/10/1994 |
| 0359279 | ANA CLARA DA SILVA DUARTE | 10/04/2006 |
| 0365700 | ANA CRISTINA NARDI PAIVA | 06/03/1997 |
| 0349352 | ANA LAURA ABILIO FERRARI | 21/04/2007 |
| 0363391 | ANA LÍVIA DURANTE DOMINGOS | 25/11/2008 |
| 0361672 | ANA LUCIA DA SILVA | 03/03/1978 |
| 0358501 | ANGELA TEIXEIRA | 28/06/1982 |
| 0354531 | BÁRBARA KAROLAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA | 18/11/2000 |
| 0350418 | BRAND IVILLIS DA SILVA | 15/09/2002 |
| 0358378 | CAIO AUGUSTO DE BAPTISTA | 07/06/2004 |
| 0365887 | CAMILLE FIRMANO | 14/08/2004 |
| 0356653 | CARLOS HENRIQUE DA SILVA SANTOS | 18/02/2004 |
| 0365519 | CATIA REJANE ROCHA COUTINHO | 16/09/1989 |
| 0353439 | CIBELE PEREIRA GUIMARÃES DOS SANTOS | 01/07/2001 |
| 0366319 | CIBELE PERPÉTUA COSMOS DA SILVA | 26/04/1978 |
| 0365289 | CINTIA DA SILVA CLARO | 27/11/1980 |
| 0362808 | CLEBER APARECIDO BUENO | 19/02/1978 |
| 0357316 | CLEIDE PEREIRA GUIMARÃES DOS SANTOS | 20/03/1977 |
| 0358701 | CRISTIANE ESTEVES CERINO | 02/09/2000 |
| 0354902 | CRISTIANE LIMA DE ALMEIDA DE SANTIS | 30/03/1976 |
| 0356779 | DAISE CRISTINA VULCANI RODRIGUES | 19/02/1992 |
| 0354853 | DANIELA DOS SANTOS CESARIO | 28/03/1992 |

## LISTA DE INSCRITOS (GERAL)

Cargo: Monitor de Educação

| Nº Inscrição | Nome | Data Nascim. |
|---|---|---|
| 0365229 | DANILA FRANCIELLI MATHIAS | 22/08/1989 |
| 0352659 | DAYANA VENTURA NUNES | 28/04/1991 |
| 0365125 | DEBORA REGINA ALBINO COSTA | 10/08/1984 |
| 0351062 | DEBORA REGINA CALDEIRA | 19/08/1991 |
| 0355110 | DENIZE RIBEIRO | 16/08/1973 |
| 0366692 | EDINÉIA RAMOS NEGRI | 04/10/1975 |
| 0365501 | ELAINE APARECIDA DE SOUZA | 04/04/1990 |
| 0366491 | ELAINE CRISTINA SANTANA DOS SANTOS | 04/08/1989 |
| 0352980 | ELIANE TURE | 30/05/1981 |
| 0357422 | ERICA CRISTINA RIBEIRO | 25/08/1977 |
| 0366049 | ERICA CRISTINA XAVIER AMARO DA SILVA | 08/01/1986 |
| 0365272 | ERICA RAQUEL AGUIAR DOS SANTOS | 03/11/1979 |
| 0351237 | FERNANDA APARECIDA JOAQUIM DOS SANTOS | 30/04/1987 |
| 0357969 | FERNANDA DE FÁTIMA JUSTINO SOUSA | 13/01/1981 |
| 0366466 | FERNANDA DE SOUSA E SILVA ANTONIO | 17/03/1983 |
| 0365327 | FLAVIA ISIA DANTAS DA CRUZ | 13/12/1992 |
| 0365662 | GABRIELA SILVA BUGNI | 09/11/2006 |
| 0365348 | GABRIELY MAIA DA SILVA | 21/04/2002 |
| 0349468 | GEOVANA VALUKAS | 02/02/1981 |
| 0366257 | GUSTAVO HENRIQUE GEVEZIER COSTA | 16/04/1998 |
| 0358644 | ISADORA FRANCIELE PINTO | 14/12/2000 |
| 0365037 | IZABELA VAZ VIEIRA | 14/09/2000 |
| 0351076 | JAINE CAROLINE DA SILVA | 18/11/1992 |
| 0352374 | JAMILE VITORIA SOUZA DE LIRA | 25/10/2007 |
| 0363219 | JANAINA APARECIDA AMORIM GONÇALVES | 28/04/1998 |
| 0350706 | JESSICA ROBERTA DA SILVA OLIVEIRA | 06/07/1989 |
| 0366584 | JHENIFFER RAFAELLA VALENTIN GUEDES ISBARDELOTTO | 29/09/2003 |
| 0349757 | JOICE CASSIANO  VILLALTA LECHUGA | 23/12/1985 |
| 0353652 | JULIANA APARECIDA TOBIAS DE AMORIM | 18/02/2001 |
| 0351124 | JULIA VITORIA GONÇALVES DA SILVA | 18/04/2006 |
| 0351409 | KAREN KELLY KOVASKI | 01/03/1996 |
| 0349926 | KELI CAMILA DE JESUS BUENO | 26/05/1990 |
| 0363655 | KELITA RODRIGUES DE LIMA | 18/02/1991 |

## LISTA DE INSCRITOS (GERAL)

Cargo: Monitor de Educação

| Nº Inscrição | Nome | Data Nascim. |
|---|---|---|
| 0358499 | KELLY | 30/04/2001 |
| 0351257 | KETHELIN | 20/01/2006 |
| 0366320 | LEONARDO BATISTA | 16/03/1981 |
| 0363889 | LETICIA FERNANDES PERES | 03/01/2007 |
| 0357143 | LETÍCIA REGINA TEIXEIRA ANDROUKOWITCH | 16/05/1993 |
| 0351097 | LILIANE ALONSO | 01/04/1985 |
| 0353848 | LILIANE CRISTINA KRAEMER DE SOUZA | 24/06/1983 |
| 0354983 | LILIAN JULIANA DOS SANTOS DE ARRUDA | 26/03/2001 |
| 0354369 | LORENA IZABELI GONÇALVES CELESTINO DOS SANTOS | 04/06/2007 |
| 0356749 | LOURDES EVA RODRIGUES DE SOUZA DA SILVA | 30/10/1975 |
| 0365061 | LUANA CAROLINA XAVIER DOS REIS | 21/10/2003 |
| 0352217 | LUCIANA APARECIDA DO SANTOS SILVA | 03/01/1979 |
| 0350360 | LUCIANA APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA | 14/12/1984 |
| 0356834 | LUCIANA APARECIDA SANTANA MARTINS | 14/08/1986 |
| 0365852 | LUCIELE APARECIDA RAPATONI FERNANDES | 23/03/1981 |
| 0365536 | LUCILENE APARECIDA GORGULHO GONÇALVES | 02/12/1970 |
| 0361711 | LUIZA GABR CRISTÓVÃO SANTOS SILVA | 16/03/2008 |
| 0351063 | LUZIA OLGA DE SOUZA | 26/11/1991 |
| 0365812 | MAICON ROBERTO DA SILVA | 03/04/1986 |
| 0350271 | MAISA PAOLA MARTINS | 31/01/2005 |
| 0356771 | MAISA ROCHA DE LIMA CARNEIRO | 11/10/1996 |
| 0358991 | MARCELO GOMES DA SILVA JUNIOR | 01/07/1996 |
| 0364081 | MARCIA CRISTINA D ANDRÉA | 18/05/1968 |
| 0359119 | MARIA ALICE AMARO DE ARAÚJO CAMARGO ALMEIDA | 07/05/1997 |
| 0366355 | MARIA EDILENE OLIVEIRA DOS SANTOS | 01/03/1986 |
| 0357752 | MARIA EDUARDA CARDOSO DE PAULA DE SOUZA | 25/12/2001 |
| 0353618 | MARIA EDUARDA ESPINOSA FIGUEIRA | 10/04/2009 |
| 0351622 | MARIA EDUARDA OLIVEIRA | 27/12/1997 |
| 0350127 | MARIA ELIANE DA SILVA | 25/08/1991 |
| 0351856 | MARIA ELZA BORGES | 27/02/1970 |
| 0351331 | MARIA JULIA ALESSANDRA DE PAULA | 27/03/2004 |
| 0352662 | MARIA LAURA LENGUER BOIAGO MARQUES | 17/01/1997 |
| 0350461 | MARILIA GABRIELA REVOLTA MACHADO | 31/12/1987 |

## LISTA DE INSCRITOS (GERAL)

Cargo: Monitor de Educação

| Nº Inscrição | Nome | Data Nascim. |
|---|---|---|
| 0366378 | MARISA GONELLA ROQUE | 16/11/1984 |
| 0354115 | MARIZA SIQUEIRA DIAS MARTINS | 19/06/1971 |
| 0353158 | MARTA APARECIDA RODRIGUES | 05/11/1969 |
| 0362116 | MIKAELLY MOREIRA GAVIRATI | 16/03/2007 |
| 0358507 | MILEIDE BIANCA DE OLIVEIRA | 16/01/1981 |
| 0362941 | MILENA GEVEZIER CHAVES | 30/10/1999 |
| 0351278 | MILENA MASCARIN | 19/08/1999 |
| 0363656 | NATACHA GABRIELA | 06/03/2000 |
| 0365337 | NATALIA APARECIDA LOSSILLA | 17/07/1987 |
| 0351086 | NATALIA FERNANDA GOMES | 27/04/1996 |
| 0351916 | NEUSA APARECIDA BORGES MAZZOLA | 16/03/1975 |
| 0366613 | NORMA LÚCIA SILVA SANTOS TEIXEIRA | 01/12/1974 |
| 0353808 | PALOMA DA SILVA ARAUJO | 04/04/1994 |
| 0362727 | PAMELA CRISTINA DA SILVA | 27/01/1986 |
| 0366664 | PATRÍCIA HELLEN DA SILVA SANTOS | 17/04/1996 |
| 0349436 | POLIANA CRISTINA DE OLIVEIRA | 10/01/1997 |
| 0364545 | PRICILA DE FÁTIMA SIQUEIRA SANTANA | 05/07/1982 |
| 0357559 | RAFAELA CORREIA DE LIMA | 19/04/2000 |
| 0366057 | RAKELLI ARAUJO DOS SANTOS | 18/08/2008 |
| 0351222 | RAYANE CRISTINE GALVAO DOS SANTOS | 07/01/2008 |
| 0359234 | RAYSSA CRISTINA DE PAULA CARVALHO | 09/12/2006 |
| 0365914 | REGINA VICTOR CRESCENCIO | 17/04/1968 |
| 0350169 | RENATA LEAL CARMEN SIETTO BALISTERI | 10/03/1981 |
| 0353138 | ROSANGELA BEATRIZ BUENO GONÇALVES | 07/02/1973 |
| 0357253 | ROSELI FERREIRA BUENO | 16/12/1973 |
| 0365657 | ROSELI HONÓRIO DE ASSIS | 19/04/1979 |
| 0351311 | SHEILA RODRIGUES DE FARIA | 18/11/1979 |
| 0352271 | SIMONE VALENTIM GUEDES | 05/04/1985 |
| 0363641 | STEPHANY VICTÓRIA BORGES | 18/06/2004 |
| 0358935 | SUELLEN OLIVEIRA DA SILVA | 09/12/1983 |
| 0353888 | SUELY ALVES DA PENHA COSTA | 03/12/1979 |
| 0358772 | TAIANE CRISTINA | 17/03/1989 |
| 0354862 | TAIS DOS SANTOS CESARIO | 19/04/1996 |

## LISTA DE INSCRITOS (GERAL)

Cargo: Monitor de Educação

| Nº Inscrição | Nome | Data Nascim. |
|---|---|---|
| 0358728 | TALIA CARDOSO AUGUSTO | 15/04/2000 |
| 0357834 | TAMIRES FERREIRA KLEINER | 21/07/1990 |
| 0366094 | TATIANE BOTAN DE OLIVEIRA | 05/11/1981 |
| 0353528 | TAUANI INNOCENCIO CARDOSO | 21/11/2005 |
| 0353584 | THAISA FERREIRA BUENO GONÇALVES | 22/01/1997 |
| 0359440 | VAGNER RODRIGO DOS SANTOS JUSTINO | 10/11/1979 |
| 0353725 | VANESSA CRIS BRIL | 31/07/1998 |
| 0361707 | VANESSA SILVIA CARMO DE SILOS | 07/04/1993 |
| 0357389 | VICTÓRIA BOLETA DE OLIVEIRA | 23/07/1999 |
| 0364853 | VITÓRIA BEATRIZ SANTOS DO PRADO | 27/05/2008 |
| 0354792 | WESLAINE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 30/04/1993 |
| 0358023 | YARITHZA BEATRIZ DE SOUSA | 07/02/2001 |

Qtd. Candidatos: 144

## LISTA DE INSCRITOS (GERAL)

Cargo: Motorista

| Nº Inscrição | Nome | Data Nascim. |
|---|---|---|
| 0363159 | ADOLFO FELIPE GONÇALVES | 21/05/1991 |
| 0366458 | ALEX FRANCISCO FERREIRA DE CAMARGO | 11/02/1973 |
| 0351683 | ALICE APARECIDA MACHADO TELES VIDAL | 25/06/2002 |
| 0351656 | BENTO PEREIRA  DE ARAUJO | 14/04/1971 |
| 0365023 | BRUNO CUNHA FANTINI | 08/10/1998 |
| 0364005 | CASSIA SANTOS | 26/03/1990 |
| 0361222 | CLEBER DA COSTA ROSA DE OLIVEIRA | 26/03/1998 |
| 0349541 | CLEBER LUIZ CALDERAN | 10/04/1976 |
| 0356556 | DANILO DE LIMA PINTO | 16/03/1991 |
| 0358195 | DANILO FELIPE DA SILVA | 09/02/1997 |
| 0360369 | DEIVISON CHARLLES GUEDES MIRANDA | 14/09/1989 |
| 0351324 | DOUGLAS MONTEIRO BISPO DOS SANTOS | 03/03/1979 |
| 0351557 | ÉDER DE PAULO COLOMBARI | 03/08/1979 |
| 0366168 | EDMILTON FERREIRA MENDES | 13/03/1971 |
| 0352169 | EDNALVA GOMES FIGUEIREDO | 12/01/1980 |
| 0350436 | EDSON PEREIRA MACHADO | 01/04/1992 |
| 0357667 | ELIEL DOS SANTOS LUCIANO | 25/07/1983 |
| 0362152 | ERNANDES ANTÔNIO GOMES | 18/08/1984 |
| 0357282 | EVELIN CRISTINA DE MORAIS DA SILVA | 01/11/1992 |
| 0358544 | FAGNER GOMES CLARO | 04/05/1983 |
| 0351186 | FREDSON REGINALDO CORTEZ | 01/09/1977 |
| 0354307 | GILDO ALVES DOS SANTOS | 13/12/1974 |
| 0354324 | GILDO PEREIRA GUIMARÃES DOS SANTOS | 13/03/2003 |
| 0351192 | GUILHERME CARDOSO CORTEZ | 12/08/1996 |
| 0366670 | HUMBERTO NASSIF | 03/12/1970 |
| 0359741 | JOSÉ MARCOS SOARES | 01/03/1971 |
| 0349816 | JURANDIR GONÇALVES BUENO | 30/05/1995 |
| 0358576 | LUCAS MATEUS MORETTI ROCHA | 10/12/1997 |
| 0352483 | LUIGY GABRIEL DOS SANTOS BERTOCCI | 04/07/2003 |
| 0366663 | LUIS GUSTAVO OLIVEIRA LINO | 24/12/1972 |
| 0351673 | LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA | 01/05/1972 |
| 0356909 | LUIZ FERNANDO TEIXEIRA | 27/06/1995 |
| 0349643 | MARCELO EDUARDO DA SILVA POLO | 12/04/1994 |

## LISTA DE INSCRITOS (GERAL)

Cargo: Motorista

| Nº Inscrição | Nome | Data Nascim. |
|---|---|---|
| 0366384 | MARCIA REGINA GOMYDE | 19/09/1967 |
| 0366533 | MARCOS ANTÔNIO FERREIRA | 13/04/1971 |
| 0366255 | MARCOS ROBERTO KLEN | 06/04/1992 |
| 0365455 | MICHEL FRANCIS DA SILVA ROSSANESI | 27/07/1989 |
| 0365773 | MOZER DA COSTA GOMES SILVA | 18/07/1989 |
| 0361636 | MURILO ALFREDO CARRASCO ALONSO | 21/09/1989 |
| 0365977 | PAULO SERGIO THEODORO | 01/04/1971 |
| 0363132 | RICARDO DIAS DOS SANTOS | 04/04/1976 |
| 0362441 | RODRIGO CALDEIRA | 13/10/1985 |
| 0365690 | RODRIGO FERNANDES | 05/02/1983 |
| 0357594 | SERGIO OLIVEIRA DE AGUIAR | 22/02/2002 |
| 0357694 | SEVERO PEREIRA LOPES | 06/11/1977 |
| 0351061 | VALMIR ROJAS | 12/01/1987 |
| 0354840 | VANDERLEI ANTONIO DE OLIVEIRA | 04/05/1990 |
| 0353626 | WAGNER ROBERTO KLEINER | 25/02/1985 |
| 0359778 | WALMIR ARRUDA | 30/11/1962 |
| 0363482 | WELLINGTON DOUGLAS DE MORAES | 09/12/1991 |

Qtd. Candidatos: 50




Município de Rincão - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

## LISTA DE INSCRITOS (GERAL)

Cargo: Nutricionista

| Nº Inscrição | Nome | Data Nascim. |
|---|---|---|
| 0355870 | BÁRBARA FIGUEIRA | 19/03/1990 |
| 0360667 | CAMILA BORDINI DE MELLO | 27/06/1980 |
| 0356570 | CAMILA REGINA FELIPE | 11/08/1981 |
| 0349491 | CRISTI APARECIDO DO NASCIMENTO ZORZI | 25/02/1987 |
| 0349409 | FULVIA ADELIA ZORZI | 01/03/1993 |
| 0358270 | GABRIELA FERNANDA | 27/08/1998 |
| 0352987 | KARINA COSTA DE OLIVEIRA GOMES | 18/03/1990 |
| 0356598 | LETICIA FERNANDA NOVAIS OVEJANEDA MORETTI | 31/01/1994 |
| 0357800 | SANDRA CRISTINA BRUNETTI | 03/03/1972 |

Qtd. Candidatos: 9

## LISTA DE INSCRITOS (GERAL)

Cargo: Pedreiro

| Nº Inscrição | Nome | Data Nascim. |
|---|---|---|
| 0352001 | MANOEL SARNEY SANTANA | 31/03/1989 |
| 0366700 | MAURO AUGUSTO RODRIGUES DA CRUZ | 16/12/1976 |

Qtd. Candidatos: 2

## LISTA DE INSCRITOS (GERAL)

Cargo: Psicólogo

| Nº Inscrição | Nome | Data Nascim. |
|---|---|---|
| 0355407 | AMANDA VOLPATO FRIGERI | 07/10/2006 |
| 0352097 | BEATRIZ BRANDÃO FISCARELLI VILAR | 07/10/2002 |
| 0351276 | CAROLINA BARBOSA DOS SANTOS | 02/04/2004 |
| 0365078 | DAIANE CAMILA DE SOUSA | 07/06/1986 |
| 0366577 | HAILLA LORRAN ARAUJO DA SILVA | 07/06/1999 |
| 0365766 | ISABELA BONIFACIO DE MOURA | 25/06/1997 |
| 0353155 | JÚLIA BATISTA DE MORI | 28/04/1998 |
| 0350287 | JULIANA TRINDADE DA SILVA | 24/06/2001 |
| 0359055 | KELEN ALINE DOS SANTOS | 13/07/1980 |
| 0364803 | LAIS BARBOSA SANTANA | 11/10/2000 |
| 0351427 | LARISSA QUEIROZ PEREIRA | 17/04/2000 |
| 0349870 | LARISSA RONCADA | 16/05/1987 |
| 0349946 | LEONARDO HENRIQUE DE BARROS | 26/10/1997 |
| 0360096 | LIGIA MARIA CARDOZO VITRANI PEREIRA | 21/02/1991 |
| 0358845 | MARCILENE SILVA | 01/10/1974 |
| 0366030 | MARIA DE LOURDES QUINELLO CARNESECCA | 13/11/1966 |
| 0357964 | NADINNI RANGEL DA SILVA | 15/02/1996 |
| 0365846 | PAMELA ROVERE DOS SANTOS | 23/03/1995 |
| 0358118 | RAQUEL FREIRE GORLA | 21/07/1988 |
| 0364353 | RENAN AMARAL BORGONOVO | 01/03/1997 |
| 0364948 | ROSÂNGELA RODRIGUES | 29/08/1972 |
| 0361185 | SUELEM CAMILA GARCIA | 26/12/1991 |
| 0351134 | THIAGO SEIJI DA SILVA ODA | 15/11/1986 |
| 0353227 | VITOR DE ALMEIDA AURÉLIO | 20/02/1995 |
| 0356535 | WILMA DA SILVA FREIRE | 22/04/1981 |

Qtd. Candidatos: 25




Município de Rincão - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

## LISTA DE INSCRITOS (GERAL)

Cargo: Vigilante Patrimonial

| Nº Inscrição | Nome | Data Nascim. |
|---|---|---|
| 0359501 | ADRIAN LEANDRO SANTOS | 11/06/2008 |
| 0356954 | ALAN CRISTHIAN DE PROENÇA | 20/07/1994 |
| 0351317 | AMARILDO RODRIGUES DA SILVA | 14/10/1964 |
| 0359106 | ANDREI SOUZA SILVA | 06/02/1992 |
| 0355992 | BRUNO HENRIQUE DE LIMA | 16/05/1995 |
| 0352983 | CARLINDO CRUZ DA CONCEIÇÃO JUNIOR | 17/10/1994 |
| 0352222 | GABRIEL FELIPE FERREIRA ALMEIDA | 10/08/1995 |
| 0350538 | GENIVAL ALVES DE MELO | 19/11/1973 |
| 0365024 | JOÃO VITOR RODRIGUES PEREIRA | 14/12/1998 |
| 0350112 | LEANDRO PERES | 20/03/1983 |
| 0351205 | LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA | 09/06/2003 |
| 0349515 | LUCAS INOCÊNCIO ROMÃO | 17/12/1987 |
| 0351798 | MARCELO CARDOSO | 15/05/1986 |
| 0358038 | MAURICIO PAVANELLI | 30/07/1986 |
| 0354208 | PAULO ANTONIO PEREZ JUNIOR | 20/07/1984 |
| 0359749 | PAULO SERGIO SIQUEIRA | 24/07/1987 |
| 0365033 | RICARDO ALESSANDRO FANTINI | 21/08/1975 |
| 0354396 | RODRIGO DE CASTRO GARCIA | 26/07/1975 |
| 0355501 | ROGÉRIO DOS SANTOS | 21/03/1982 |
| 0364132 | SIDNEI APARECIDO DOS SANTOS | 10/02/1983 |
| 0359051 | VINICIUS HENRIQUE DIDONE DA SILVA | 12/01/1997 |
| 0366405 | WELLITON MARTINS GARCIA | 13/12/1992 |

Qtd. Candidatos: 22

Total Candidatos: 481

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REFERENTES AOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS**

**A Prefeitura Municipal de Rincão,** através do INEPAM, **DIVULGA o julgamento dos recursos dos gabaritos das provas objetivas** conforme abaixo:

**Português:**
**Funções: Professor Auxiliar de Educação Básica (PEB AUXILIAR), Professor de Educação Básica II – Artes, Professor de Educação Básica II – Ciências, Professor de Educação Básica II - Educação Física, Professor de Educação Básica II – Geografia, Professor de Educação Básica II – História, Professor de Educação Básica II – Inglês, Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa e Professor de Educação Básica II - Matemática**

**Questão 01**
Houve erro de publicação do gabarito: a alternativa correta é B.
**Recurso deferido, alternativa correta letra "B".**

**Questão 08**
Houve falha na elaboração da questão: a questão apresenta duas alternativas corretas.
**Recurso deferido, a questão deverá ser anulada.**

**Questão 10**
A conjunção "porém" não está entre vírgulas porque é adversativa, mas sim porque está intercalada.
**Recurso indeferido.**

**Matemática:**
**Funções: Professor Auxiliar de Educação Básica (PEB AUXILIAR), Professor de Educação Básica II – Artes, Professor de Educação Básica II – Ciências, Professor de Educação Básica II - Educação Física, Professor de Educação Básica II – Geografia, Professor de Educação Básica II – História, Professor de Educação Básica II – Inglês, Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa e Professor de Educação Básica II - Matemática**

**Questão 14**
Recurso deferido. Altera gabarito de letra D para letra C.
Justificativa: Resolução: J = 5690x0,052x4 = 1183,52. Alternativa correta, letra C.
**Recurso deferido, alternativa correta letra "C".**

**Específicas**

**Função: Professor Auxiliar de Educação Básica (PEB AUXILIAR)**

**Questão 23**

A questão está de acordo com o referencial citado no enunciado, sendo que apenas a primeira afirmativa é falsa. Isto porque, tal afirmativa não condiz com as "Diretrizes curriculares nacionais para educação infantil", já que expõem que as práticas pedagógicas devem anular os padrões de referência e de identidades no diálogo e conhecimento da diversidade. Ou seja, alternativa correta é a letra B, conforme gabarito.

**Recurso indeferido.**

**Questão 24**

A questão está de acordo com o referencial citado no enunciado, sendo que todas as afirmativas estão incorretas. A afirmativa III erra ao expor que as propostas pedagógicas das instituições de Educação Infantil devem construir intolerância das formas de sociabilidade. Ou seja, alternativa correta é a letra E, conforme gabarito.

**Recurso indeferido.**

São Paulo, 08 de setembro de 2026.

Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026 da Prefeitura Municipal de Rincão/SP